

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Ano 2008.

PARECER nº 160/2008.

Emenda Aditiva e Modificativa de nº CM-025/2008,

Projeto de Lei nº CM-056/2008.

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Aditiva Modificativa de nº CM-025/2008, de iniciativa do nobre Vereador Vladimir de Faria Azevedo, oferecida ao Projeto de Lei nº CM-056/2008, de autoria do nobre Vereador Marcos Vinícius Alves da Silva, que declara de utilidade pública a “PRODESP – Programa de Desenvolvimento do Esporte, com sede e for neste Município.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa, a proposição ampara-se no art. 201, I e II, Parágrafo Único, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada na Lei Municipal nº 5.207/2001, que estabelece critérios para o reconhecimento de entidade, como de utilidade pública, bem como no art. 171, I da Constituição Estadual em consonância com o art. 30, I da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** da Emenda Aditiva e Modificativa de nº CM-025/2008, oferecida ao Projeto de Lei nº CM-056/2008.

Divinópolis, 09 de junho de 2008.

Edson Sousa

Relator

Antônio de Lisboa Paduano Pereira

Presidente

Anderson José Ribeiro Saleme

Membro

Rozilene Bárbara Tavares

Consultora Jurídica – OAB/MG: 66.289